



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 482/2021/GP

São Roque, 22 de julho de 2021.

Assunto: Informações complementares ao Requerimento Nº 113/2021.

Ref.: Requerimento Nº 141/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, conforme as assertivas relacionadas abaixo.

1. Apresentar documentação relativa ao ingresso das Servidoras Alzira Moraes e Márcia Rodrigues da Silva em seus cargos de origem junto a Prefeitura de São Roque.

R.: Segue anexa a resposta técnica.

2. Apresentar documentação relativa as atribuições dos cargos de origem das referidas servidoras, bem como as exigências de habilitação para os referidos cargos.

R.: Não há norma que reproduza atribuições do cargo de auxiliar de merendeira. O cargo foi instituído pelo Decreto Municipal Nº 1.478 de 16 de maio de 1979 e nele não contém descrição do cargo. Em relação ao cargo de Faxineiro, as atribuições estão estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.836, de 28 de abril de 2004.

3. Informar em que data as referidas servidoras foram readaptadas.

R.: Roselena Alzira Moraes – 29/05/2012; Márcia Rodrigues da Silva – 18/10/2007.

4. Encaminhar cópia dos Laudos Médicos que justificaram as referidas



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

readaptações onde constem, expressamente, suas limitações físicas ou mentais.

R.: Vigê no país a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em vigor desde setembro de 2020, motivo pelo qual os órgãos públicos e privados da área da saúde devem se adequar aos preceitos protetivos da privacidade e garantir meios de proteção e segurança informacional sobre os dados pessoais de seus titulares, os quais são considerados como sensíveis quando se referem à saúde, raça, gênero, orientação sexual, etc. (Art. 5º, II, LGPD).

5. Encaminhar cópia dos processos administrativos de readaptação das Servidoras Alzira Moraes e Márcia Rodrigues da Silva.

R.: Vigê no país a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em vigor desde setembro de 2020, motivo pelo qual os órgãos públicos e privados da área da saúde devem se adequar aos preceitos protetivos da privacidade e garantir meios de proteção e segurança informacional sobre os dados pessoais de seus titulares, os quais são considerados como sensíveis quando se referem à saúde, raça, gênero, orientação sexual, etc. (Art. 5º, II, LGPD).

6. Informar desde quando as referidas servidoras estão lotadas no Setor de Saúde Mental.

R.: Desde de 2017.

7. Encaminhar cópia das Portarias que alocaram as respectivas Servidoras no Setor de Saúde Mental.

R.: Segue anexa resposta técnica.

8. Informar quais são os cargos atualmente exercidos pelas duas servidoras.

R.: As servidoras foram readaptadas, não ocupam novos cargos.

9. Informar quais são as atribuições completas dos cargos atualmente ocupados pelas referidas Servidoras bem como as habilitações exigidas para cada um deles.

R.: Segue anexa a resposta técnica.

10. Informar se as Servidoras em questão cumprem todos os requisitos de habilitação para os cargos atualmente ocupados.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

R.: Segue anexa a resposta técnica.

11. *Informar quais são os procedimentos de readaptação no caso de servidores APOSENTADOS.*

R.: Segue anexa a resposta técnica.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.07.22 17:56:43 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Ao Departamento de Saúde

Dr. Luis Carlos Previdente Redda

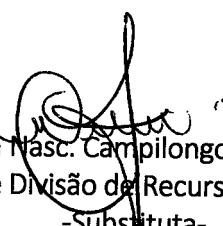
Referente ao memorando 31/2021

Assunto: Requerimento n.º 141/2021 – Vereador Rogério Jean da Silva

Segue informações referente aos itens solicitados.

1. Anexo cópias.
7. Não foi expedido portaria de transferência na época, o documento considerado foi o processo de reabilitação.
9. Quanto as atribuições atuais que as servidoras vêm exercendo devem ser verificadas no local de trabalho das respectivas servidoras.
10. Para o atendimento deste item pode-se solicitar uma nova avaliação pela junta médica.
11. Atualmente não há servidores aposentados pelo Fundo de seguridade Social readaptados ou que estejam trabalhando. O processo de Reabilitação/Readaptação é somente para servidores ativos. Quanto aos servidores aposentados pelo INSS, podem continuar trabalhando e o processo de reabilitação se dará em conformidade com os demais, ou seja, com a recomendação médica, avaliação da junta médica e readequação no próprio setor se possível ou em outro local de trabalho, de acordo com as atividades determinadas pela saúde do trabalhador.

São Roque, 20 de Julho de 2021.


Helen Masc. Campilongo Pinheiro
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
-Substituta-

Processal

PORTARIA Nº 313/88


De 14 de abril de 1988.

Mário Luiz Campos de Oliveira,
Prefeito do Município de São Roque, usando de suas
atribuições legais,

RESOLVE :

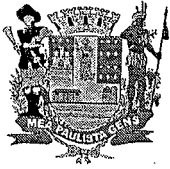
ADMITIR, sob o regime da C.L.T., a
Sra. MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, na função de Auxiliar de
Merendeira, percebendo a importância de um Salário base
mensal, a partir de 14 de abril de 1988, onerando a seguinte
verba do orçamento vigente: 50.52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 14 de abril de 1988.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 14 DE ABRIL DE 1988.

/mas.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 182/07

De 5 de março de 2007

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ROSELENA
ALZIRA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 34.888.236-1,
para exercer, em estágio probatório, o cargo de **FAXINEIRO**, nível I, com
jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da
Lei 2.208/94, alterado pela Lei 2836/04, tendo em vista a sua aprovação em
concurso público em 28º lugar.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 5 DE MARÇO DE 2007, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-